

PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

LEI Nº 676/2022 DE 25 de novembro de 2022.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de HEITORAÍ, Estado de GOIÁS, para o exercício financeiro de 2023.”

O Prefeito do Município de HEITORAÍ, Estado de GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de HEITORAÍ, para o exercício financeiro de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 27.100.000,00 (Vinte e Sete Milhões e Cem Mil Reais), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimento de fundos e demais especificações constantes das tabelas explicativas, em conformidade com a discriminação a seguir:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas Correntes

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.317.970,13
Contribuições	392.221,97
Receita Patrimonial	1.610.542,14
Receita de Serviços	107.121,85
Transferências Correntes	1.335,17
Outras Receitas Correntes	25.140.359,57
	2.066.389,43

Receitas de Capital

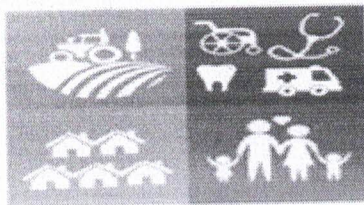
Operações de Crédito	1.380.156,84
Alienação de Bens	94.054,03
Transferências de Capital	79.254,87

Deduções da Receita

3.598.126,97

27.100.000,00

TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE **HEITORAI**

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

Art. 3º. A despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, conforme a seguinte discriminação:

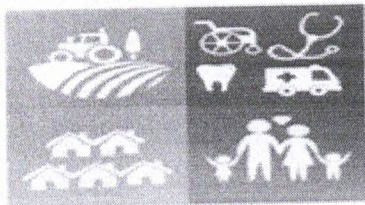
DESPESAS POR PODER

Executivo	25.790.000,00
Legislativo	1.310.000,00

TOTAL **27.100.000,00**

DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão	Unidade Orçamentaria	VALOR R\$
Poder Legislativo		
	01 – Câmara Municipal	1.310.000,00
Prefeitura Municipal		
	01 – Gabinete do Prefeito	321.500,00
	02 - Secretaria Municipal da Administração	3.520.400,00
	03 - Secret. Munic.de Finanças E Planejamento	1.174.000,00
	05 - Secretaria da Educ. Cultura	72.000,00
	06 - Secretaria de Transportes e Infra - Estrutura	2.717.500,00
	07 - Secretaria da Agricultura	496.000,00
	09 - Desporto e Lazer	160.500,00
	11 - Setor de comercio, Serviços e Turismo	83.500,00
	12 - Setor de Industria	57.000,00
	99 - Reserva de Contingencia	178.500,00
FUNDEB		
	01 - Fundo Municipal da Educação- FUNDEB	1.972.500,00
IPASHE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

	01 - Fundo de Previdência Social	1.569.550,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS		
	01 - Fundo Munic. de Saúde De Heitorai	5.959.100,00
FMDCA		
	13 - FMDCA	19.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
	01 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.769.000,00
FMMA – HEITORAI		
	01 - Fundo Municipal De Meio Ambiente	297.500,00
F.M.E.		
	01 - Fundo Municipal de Educação – F.M.E.	5.422.450,00
Total Orçamento 2023		27.100.000,00

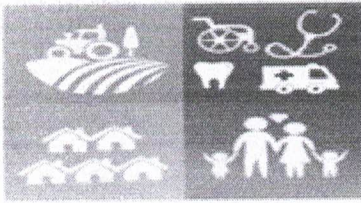
Art. 4º. O Poder Executivo, no interesse da administração fica autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 80 % (oitenta por cento), de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 80 % (oitenta por cento), conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, até o limite de 80 % (oitenta por cento), conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.


ADM 2021 - 2024

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e se elementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor no dia 01 DE JANEIRO DE 2023, revogadas as disposições em contrário.

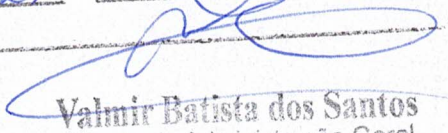
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAI, Estado de Goiás,
aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2022.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins
que esta Lei nº 676/2022
foi afixado no placard de
publicidade desta Prefeitura em:

25 de novembro 2022


Valmir Batista dos Santos
Agente de Administração Geral
Decreto nº 052/2008
Matrícula nº 36